



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO N.º 41, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

**"NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR OS
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
(REURB), INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL
Nº 13.465/2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito do Município de Marapoama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a existência de núcleo urbano informal no
município de Marapoama;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 autoriza a
Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e a relaciona com *medidas jurídicas,
urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos
informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;*

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação da Reurb no
município de Marapoama de modo a integrar o núcleo urbano informal às demais áreas
da cidade;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se garantir aos cidadãos o
direito de moradia, bem como dar pleno cumprimento à função social da propriedade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária –
CoMuRF, com a finalidade de promover estudos e conduzir os procedimentos
administrativos para implementação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no
município.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Art. 2º. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta por:

I - 1 (um) representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**;

II - 1 (um) representante do **Setor de Meio Ambiente**;

III - 1 (um) representante do **Jurídico**;

IV - 1 (um) representante do **Setor do Almoxarifado**;

V - 1 (um) representante do **Setor de Água e Esgoto**.

Parágrafo Único. Ficará a cargo do representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a coordenação dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Constituem atribuições da Comissão Municipal de Regularização Fundiária:

I - dentro da atribuição de ordenador e controlador do uso do solo urbano, identificar e notificar eventuais NUIs Núcleos Urbanos Informais para que procedam a regularização dentro do que estabelece a Lei Federal nº 13465/2017;

II - estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária, especialmente as de Interesse Social;

III - propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do Município;

IV - conduzir os processos de REURB no âmbito da administração municipal;

V - produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;

VI - mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

VII - emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;

VIII - solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social;



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

IX - constatar itens de infra estrutura faltantes em cada NUI, solicitando do interessado ou elaborando cronograma físico-financeiro dessas obras, promovendo termo de acordo com os interessados sobre a obrigação de cumprimento do referido cronograma;

X - fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

XI - assessorar o Prefeito nas questões relacionadas à REURB;

XII - dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 4º. O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 02 (dois) anos, contados a partir da data do decreto de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, em 15 de Agosto de 2025.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios